



PGR-00204473/2015

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
- Meio Ambiente e Patrimônio Cultural -

PORTARIA 4ª CCR Nº 17, de de setembro de 2015

Criação do Grupo de Trabalho Interinstitucional -
Pantanal" e da sua composição.

A COORDENADORA DA 4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 61 e 62 da Lei Complementar nº 75/1993, O PROCURADOR DE JUSTIÇA DA DEFESA AMBIENTAL E ORDEM URBANÍSTICA (PJEDAOU) DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 6º, 38º e 39 da Lei Complementar Estadual nº 416/2010 e os artigos 1º e 2º da Resolução nº 32/2008-CPJ (Colégio de Procuradores de Justiça) E A COORDENADORA DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE MEIO AMBIENTE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigos 5º e 6º da Lei Complementar Estadual nº 145/2010, resolvem:

Art. 1º Constituir o Grupo de Trabalho Interinstitucional - Pantanal, com a seguinte composição:

Membros do MPF

Dra. Ana Carolina Haliuc Bragança – Procuradora da República (Coordenadora do GT – PRM-Cárceres/MT)

Dr. Emerson Kalif Siqueira – Procurador da República (PR-MS)

Dr. Helton Luiz Bueno Cândido – Procurador da República (PRM-Ponta Porã/MS)

Dr. Marco Antônio Ghannage Barbosa – Procurador da República (PR-MT)

Membros do MP/MT

Dr. Luiz Alberto Esteves Scaloppe – Procurador de Justiça (Procuradoria de Justiça da Defesa Ambiental e Ordem Urbanística – MP/MT)

Dra. Liane Amélia Chaves - Promotora de Justiça (Promotoria de Justiça da Bacia Hidrográfica do Alto Paraguai-MP/MT)

Dr. Marcelo Caetano Vacchiano - Promotor de Justiça (Promotoria de Justiça da Bacia Hidrográfica do São Lourenço – MP/MT)

Membro do MP/MS

Dr. Eduardo Franco Cândia - Promotor de Justiça (Promotor de Justiça do Núcleo Ambiental - MP/MS)

1/2



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
- Meio Ambiente e Patrimônio Cultural -

Art. 2º O grupo de trabalho tem como objetivo propor um tratamento uniforme e coordenado para a atuação do Ministério Público Federal e Ministérios Públicos dos Estados do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul em defesa do bioma Pantanal no enfrentamento das ameaças aos ecossistemas pantaneiros, tais como: a) proliferação de usinas hidrelétricas e de pequenas centrais hidrelétricas na área de Planalto; b) indefinição do impacto real de empreendimentos hidrelétricos; c) proliferação de canais de drenagem; d) destruição de áreas de preservação permanente no entorno das nascentes e nas margens dos rios responsáveis pela formação dos alagados; e) promoção de empreendimentos agrícolas sem que estejam claros os impactos causados ao meio ambiente local; f) inexistência de planos de recursos hídricos e de comitês de bacia para os rios da região.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá duração de 02 (dois) anos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



SANDRA CUREAU

Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora



LUIZ ALBERTO ESTEVES SCALOPPE

Procurador de Justiça MP/MT
Procuradoria de Justiça da Defesa Ambiental e Ordem Urbanística - PJEDAOU



MARIGÓ REGINA BITTAR BEZERRA

Procuradora de Justiça – Coordenadora do CAOMA (MP/MS)
Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente - CAOMA